



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 10, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela [Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015](#);

Considerando os termos da Portaria [SG/MPU Nº 4, de 13 de janeiro de 2017](#), que dispõe sobre feriados e pontos facultativos no âmbito no Ministério Público da União;

Considerando a [Lei 9.093 de 12 de setembro de 1995](#), que em seu Art. 2º dispõe sobre a adesão por parte dos órgãos federais aos feriados religiosos locais, no limite de até quatro, nesta incluída a Sexta-Feira da Paixão;

Considerando o art. 1º da Lei Municipal n.º 190, de 14 de outubro de 1980, que, entre outros, institui o feriado de Culto a São Francisco de Sales no dia 24 de janeiro;

Considerando a Portaria SJ DIREF 438 da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, que torna públicas as datas sobre as quais recaem os feriados nacionais, estadual, municipais, no âmbito da Seção Judiciária de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito da Procuradoria da República no Estado de Rondônia, feriado no dia 24 de janeiro de 2017 em virtude das comemorações alusivas ao Dia de Culto a São Francisco de Sales.

Parágrafo único. Em razão da instalação provisória da Procuradoria da República no Município de Guajará-Mirim na Procuradoria da República em Rondônia, entende-se àquela unidade os efeitos desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAPHAEL LUIS PEREIRA BEVILÁQUA